

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO
CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOSÉ - CEBSJ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO



PROGRAMA DE BOLSA ESCOLAR DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA

REGULAMENTO – 2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO

CNPJ: 01.392.802/0001-57

DIRETORIA

Paulo Sérgio Gonçalves Pereira

Presidente

Emerson Castro Rosa

Diretor Executivo

Emerson Castro Rosa

Diretor Pedagógico do Centro de Educação Básica São José

Centro de Educação Básica São José

Rua Rui Barbosa, nº 380, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000

Telefone: (66) 3544-3312 – Website: www.cebsj.com.br

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A **Fundação Educacional Claudino Francio**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.392.802/0001-57, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 380, Centro, Sorriso/MT, mantenedora do **Centro de Educação Básica São José**, que atua na área da educação básica, regular e presencial, submete-se às Leis do Ministério da Educação, além daquelas inerentes às organizações filantrópicas e em conformidade a seu Estatuto. Dessa forma, a Fundação, através do seu presente regulamento, torna público os procedimentos e cronograma a serem adotados para as inscrições e seleção de candidatos interessados em solicitar Bolsa Escolar de Programação e Robótica para o ano letivo de 2024. A instituição reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, sempre que julgar necessário.

2 - BOLSAS DE ESTUDO

A Fundação Educacional Claudino Francio, através de sua mantida, o Centro de Educação Básica São José, concederá Bolsa Escolar de 100% no Curso de Programação e Robótica, de acordo com o regulamento vigente, aos estudantes de outras Instituições de Ensino que preencherem os requisitos estipulados pela mantida, isto é, apresentarem desempenho igual ou superior à 80% na Prova Teórica e forem aprovados em entrevista.

A bolsa contempla somente a mensalidade, ficando sob responsabilidade do aluno o pagamento integral do material do curso e da camiseta de uniforme do curso.

3 - PRAZO

A Bolsa Escolar de Programação e Robótica será concedida conforme calendário acadêmico e terá vigência de 6 meses, podendo ser prorrogada para o semestre seguinte a critério da Fundação, ou, ainda, ser cancelada a qualquer momento se

identificada qualquer descumprimento do regulamento de Bolsa Escolar de Programação e Robótica.

4 - PÚBLICO-ALVO

As Bolsas Escolares de Programação e Robótica destinam-se aos interessados no Level One da SuperGeeks. Somente poderão se inscrever para o concurso de Bolsas de Estudo, referente ao primeiro semestre de 2024, os alunos que atenderem as condições a seguir:

- I – Possuir idade de 10 anos a 12 anos completos e cursar a partir do 5º ano do Ensino Fundamental I;
- II - Estar matriculado em Instituição Pública de Ensino;
- III - Encaminhar dentro do prazo os documentos exigidos por este Regulamento;
- IV – Realizar a prova teórica no período definido por este Regulamento.

5 - COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE BOLSAS ESCOLARES DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA:

- I - A Comissão de Bolsa Escolar de Programação e Robótica é assim composta:
 - Um (01) membro representante do Conselho da Fundação Educacional Claudino Francio;
 - Direção Executiva da Fundação Educacional Claudino Francio;
 - Direção Pedagógica do Centro de Educação Básica São José;
 - Coordenadoras Pedagógicas do Centro de Educação Básica São José;
 - Um (1) Professor do Curso de Programação e Robótica.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES

O processo de seleção contemplará as seguintes etapas:

I – As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsa Escolar de Programação e Robótica serão efetuadas em uma única etapa, pelo responsável do aluno, por meio do preenchimento de uma ficha de inscrição, segundo modelo disponibilizado no site do Colégio (www.cebsj.com.br) ou na sede da Fundação Educacional Claudino Francio, (via impressa), do dia *06 até 25 de outubro de 2023*;

II – A ficha de inscrição preenchida deve ser enviada para o e-mail: secretaria.cebsj@fundacaoclaudinofrancio.com.br ou entregue na recepção da Fundação Educacional Claudino Francio, juntamente com uma cópia do boletim escolar ou parecer descritivo dos dois primeiros bimestres ou trimestres de 2023, do *dia 06 até 25 de outubro de 2023*;

III – A inscrição que não estiver anexada com a cópia do boletim escolar ou parecer descritivo dos dois primeiros bimestres ou trimestres de 2023, será automaticamente desclassificada;

IV – A divulgação da relação dos candidatos inscritos no processo ocorrerá no dia 26 de outubro de 2023, sendo disponibilizada no site do Colégio (www.cebsj.com.br);

V – A prova teórica para os alunos do Ensino Fundamental I e II será realizada no dia 28 de outubro de 2023, no horário de 8h às 12h, nas dependências da Fundação Educacional Claudino Francio;

VI - A divulgação da lista com a relação de alunos pré-selecionados ocorrerá no dia 07 de novembro de 2023 através do site do Colégio (www.cebsj.com.br);

VII – Os candidatos pré-selecionados e seus responsáveis farão uma entrevista com a Coordenadora Pedagógica do segmento escolar, nas dependências da Fundação

Educacional Claudino Francio, obedecendo a ordem decrescente de desempenho na Avaliação teórica, com início das entrevistas em 13 de novembro de 2023.

VIII - Os candidatos aprovados terão 10 (dez) dias corridos para realizar sua matrícula, sob pena de presunção de desinteresse pela vaga e sua Bolsa de Estudo será destinada ao próximo candidato que reúna as condições para receber o benefício;

IX – As Bolsas Escolares de Programação e Robótica serão concedidas por ordem decrescente de pontuação na Avaliação teórica. Em caso de empate entre candidatos, será classificado o candidato com maior pontuação na Redação;

X - Os candidatos que não forem selecionados inicialmente terão chances de concorrer a uma bolsa de estudo, em função de eventual desclassificação de candidatos já selecionados que incorram nas condições impeditivas.

7 - PROVAS

I - O processo contará com duas etapas, sendo a primeira PROVA TEÓRICA e a segunda ENTREVISTA com o candidato e responsáveis;

II - A prova teórica será realizada no dia 28 de outubro de 2023, de 8h às 12h, nas dependências da Fundação Educacional Claudino Francio.

III - O candidato deve estar presente no local da prova com 15 minutos de antecedência, e levar caneta azul ou preta, lápis e borracha;

IV - A prova teórica será composta de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e de Matemática, além da realização de uma Redação, em todos os segmentos;

V - O tempo mínimo obrigatório de permanência na sala de prova é de uma (1) hora;

VI - A entrevista será agendada após homologação do resultado da prova teórica, com início das entrevistas em 13 de outubro de 2023;

VII - No dia da prova, seja ela teórica ou entrevista, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o RG original, Certidão de Nascimento ou documento com foto.

8 - MATRÍCULAS

I - Cabe à Fundação decidir pela matrícula do candidato de acordo com a disponibilidade de vagas no Level, sendo 3 vagas disponíveis a cada 15 alunos matriculados no Level One. No ato da matrícula o aluno será informado sobre o horário de aula disponibilizado pela Fundação e, caso não possa cursar no horário disponibilizado, será automaticamente desclassificado e o próximo da lista será chamado;

II - O período de matrícula para os classificados será de até dez (10) dias corridos após a divulgação dos resultados da análise da Comissão de Bolsas de Estudo e da divulgação do resultado. Caso o candidato não compareça no prazo, o benefício será cancelado e a Fundação convocará o próximo candidato classificado da lista;

III – O responsável pelo candidato formalizará a matrícula através do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

IV – O responsável pelo candidato deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, onde estarão definidos os motivos que poderão gerar o cancelamento da mesma.

9 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLAR DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA

Constituem motivos para cessação de direito e o cancelamento da Bolsa Escolar de Programação e Robótica os seguintes casos:

I - A omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes;

II - Falta de entrega de documentos exigidos neste regulamento quando solicitados pela Fundação;

III - Aproveitamento inferior a 80% em cada trimestre/reprovação durante o ano letivo;

IV - Na ocorrência de no máximo 03 (três) faltas disciplinares;

V - Inadimplência quando se referir ao pagamento do material didático.

VI - Não comparecimento e/ou má conduta durante as aulas.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A imagem dos alunos concorrentes, bem como dos beneficiados, poderá ser utilizada para fins exclusivos de divulgação da Fundação junto aos jornais, revistas, rádios e demais meios de comunicação, inclusive internet;

II - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Centro de Educação Básica São José;

III - O ato da inscrição implica na concordância e aceitação do presente regulamento, bem como das decisões posteriores emanadas pela Comissão de Bolsas.

IV - O benefício da Bolsa Escolar de Programação e Robótica é pessoal e intransferível, portanto, não será permitido ao candidato classificado, em hipótese alguma, a transferência da bolsa a outrem.

V - As cópias apresentadas durante o processo de seleção ficarão arquivadas na Fundação.

Sorriso, 02 de outubro 2023.

Emerson Castro Rosa

Diretor Executivo

